LEI Nº 8.569, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o número de vagas nas classes de Promoções dos integrantes de carreira do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano de 2018.

Art. 1º São fixadas, dentro do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal vinte e duas (22) vagas para a Classe B, dezoito (18) vagas para a Classe C, doze (12) vagas para a Classe D e dez (10) vagas para a Classe E da linha horizontal de promoções para o ano de 2018.

Art. 2º O enquadramento promocional será feito de acordo com a Lei Municipal nº 3.920/89 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 032/00, dentro dos critérios de merecimento e antiguidade.

Art. 3º Os professores promovidos neste período, receberão sua promoção a contar de 1º de maio de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações já consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2019.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP420/JSP/2019